



ATA N.º 01 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OFERTA DE ESCOLINHAS DE BASE

Ao sétimo (7º) dia do mês de abril do ano de 2025, às 09 (nove) horas, horário de Brasília, reuniram-se na Fundação Municipal de Esportes – Rua Coronel Antônio Ribeiro dos Santos, n.º 510, bairro Universitário, nesta cidade de Lages/SC, CEP: 88511-500, os senhores(as) Rodrigo Rodrigues de Jesus, Presidente da Comissão de Seleção Específica, Debora Christine Fauzel, Auxiliar Administrativa (Secretária), Felipe Diego Freitas, Educador Físico em Programas Sociais (Membro), Eder Magno dos Santos e Rosana Tavares, membros específicos da Comissão de Seleção do **Edital n.º 01/2025/FME**, para recebimento dos envelopes e análise técnica das propostas apresentadas para habilitação do Edital supracitado.

Foram apresentadas **15 (quinze) envelopes de Organizações da Sociedade Civil**. O Presidente da comissão, Rodrigo Rodrigues de Jesus, procedeu à abertura dos envelopes, respeitando a ordem de chegada. Informou para as OSCs que após a entrega dos envelopes, a sessão seria suspensa para análise interna da documentação apresentada, sendo divulgado posteriormente o resultado.

A primeira modalidade a ser analisada foi o Xadrez, apenas a **Lages Xadrez Clube (LXC)**, apresentou os envelopes para referida modalidade. Procedeu-se à abertura do envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a OSC **deixou de rubricar e numerar as páginas**, conforme exigido no item 5.1.2, I, do Plano de Trabalho da Proposta. Não ratificou em seu item 4.6, que os atletas do xadrez, **deverão representar o Município de Lages em todos os eventos da FESPORTE**, conforme preconiza o edital 01. **Não foram juntadas as cópias do Estatuto autenticadas**, conforme item 5.5.1, II, I, da Proposta. Deve **retificar em seu item 4.8 as datas** que constam como “2024”, para “2025”. Em seu item 8.2, Critérios e Julgamentos, letra F, **O CREF do profissional consta como vencido** (acarretando o não atendimento deste item, atribui-se NOTA ZERO, implicando na eliminação da proposta).

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **8.0 (oito)**.

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, a **Certidão Negativa de Débitos Municipais consta como vencida**, conforme o item 5.1.3, III, V. **Não foi apresentada relação nominal, nem documentos**, conforme o item 5.1.3, III, XI. **A ata de eleição não está autenticada**, conforme exigido no item 5.1.3, III, X. Segue em **falta o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas** de cada um dos dirigentes da Entidade, como consta no item 5.1.3, III, XI. **Apresentar declaração da vigilância** (somente para correspondência), conforme preconizado no item 5.1.3, III, XIII. Na planilha orçamentaria: “Cronograma e Desembolso”, deverá ser descrito **como será utilizada a importância dos 1500 (mil e quinhentos) reais** pela Entidade. Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A segunda modalidade a ser analisada foi a de Basquete Masculino, apenas a **Associação de Pais e Amigos do Basquete – APABLA**, apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a Associação não apresentou a identificação da modalidade pretendida, **faltando especificar o gênero trabalhado**, conforme 5.1.1, I, c. Deverá também especificar por ofício à FME a **descrição do serviço pretendido**, exigido no item 5.1.1, II, I. **Não foi apresentado comprovação por meio de cópia autenticada do Estatuto**, item 5.5.1,



II, III. Bem como, **não apresentou comprovação que possui instalações própria**, item 5.5.1, II, VI. Falta **identificação de gênero** em todo o plano de trabalho. Fazer alterações em seu item 4.3, das “Vagas Oferecidas”, **alterar o número de 300 (trezentas) vagas para 45 (quarenta e cinco)**, por se tratar do número correto de vagas ofertadas neste Edital. **Os registros (CREFs) dos profissionais João Altamiro de Moraes Lopes e Luciano da Cruz Rodrigues Júnior, constam como vencidos** (acarretando o não atendimento deste item, atribui-se NOTA ZERO, implicando na eliminação da proposta). Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **7.0 (sete)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, **verificou que a OSC deverá identificar novo coordenador técnico**, considerando que o profissional terá de ser bacharel em Educação Física com CREF ativo. Não ratificou em seu item 4.6, que os atletas do basquete, **deverão representar o Município de Lages em todos os eventos da FESPORTE** conforme preconiza o edital 01. **Deverá rubricar as páginas e não há assinatura do Presidente** no documento final, apontado pelo item 5.1.2, I. **Falta cópia autenticada ou apresentação do original** para conferência da ata de eleição, conforme item 5.1.3, III, X. **Apresentar detalhadamente no Plano de Trabalho das estratégias** que serão utilizadas para que o quantitativo de vagas gratuitas seja preenchido (acarretando o não atendimento deste item, atribui-se NOTA ZERO, implicando na eliminação da proposta).

Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A terceira modalidade a ser analisada foi o Bolão 23, apenas o **Clube Caça e Tiro 1º de Julho** apresentou a referida proposta, com **apenas 1 (um) envelope entregue**. Procedeu-se a abertura do envelope único, verificou-se que **faltou identificação externa ou apontamento sobre qual edital pertence**. No anexo: Declaração de Ciência e Concordância, **não identifica sobre qual chamamento público se refere**, constado como inválido, conforme a proposta do Edital 5.1, da Oferta das Escolinhas de Base. A relação nominal de dirigentes do Clube, **consta com apenas 3 (três) dirigentes**. **Não há ofício dirigido à Fundação Municipal de Esportes - FME**, conforme item 5.1.1, Envelope 1, II. Conteúdo, I. **Não há comprovação por meio de cópia autenticada do estatuto ou original para conferência**, conforme 5.5.1, II, III. **Não há comprovação de existência de no mínimo 1 (um) ano de cadastro ativo**, 5.5.1, II, IV. **Não há comprovante de experiência prévia**, conforme o item 5.5.1, II, V. **Não há comprovações que possuem instalações próprias**, 5.5.1, II, VII. **Não há comprovação de participação, no ano anterior a este chamamento**, disposto no item 5.5.1, II, VIII. **Dentre os inúmeros documentos e comprovações faltantes**, presentes no **Edital dos itens 5.5.1 e 5.1.2**, far-se-á indispensável praticamente todos os itens referentes ao Envelope 1.

Das Vagas Oferecidas: Não está em consonância com o Edital, haja vista que **são 15 (quinze) vagas e a proposta consta com 10 (dez) vagas**. Dos Objetivos Gerais Específicos: Apresentar com **clareza os objetivos e metas** específicos para este Edital, Das Condições e Formas de Acesso: **Resposta não condiz com a realidade** do questionamento.

O item 4.14 do Plano de Trabalho – Resultados/Impactos Esperados, **cita a modalidade de Tênis de Campo**, ao invés de “**Bolão 23**”. O item 4.15 do Plano de Trabalho – Indicadores de Monitoramento e Avaliação, **não indica as formas de acompanhamento**, citando somente a equipe. Do item 5 da Planilha Orçamentária, **a grade do profissional está incompatível com o valor proposto**, devendo corrigir o valor mensal do técnico, conforme preconiza o item 4.8.1, A, das despesas com custeio profissional e seus itens relacionados. No item 6 do Plano de Aplicação, **descrição da despesa consta como “agasalhos”, sendo que o detalhamento especifica, “raquete e bolinhas”**. No Cronograma de Desembolso consta que inicia o



pagamento em março, afirmação essa errônea, pelo fato que se deve aguardar a aprovação. Todas as páginas carecem de numeração, conforme item 5.1.2, I.

Ao que concerne o **Envelope n.º 02, 5.1.3, III, dos 15 (quinze) itens mencionados** do Conteúdo, referente às exigências da Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Federal 8.726/2.016. **Somente o n.º “IX – Declaração de representante legal da organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento”, foi entregue.**

Inexistindo as comprovações, exigências, cópias, declarações e etc. referentes aos itens: **I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV.**

OBS: Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope – **Tênis de Campo**, constatando-se que de **maneira idêntica ao Envelope – Bolão 23**, carecem dos mesmos elementos básicos para que haja a viabilização deste processo.

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação de ambas as modalidades (Tênis de Campo e Bolão 23), realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **0,0 (zero).**

Contudo, não havendo nenhuma outra OSC interessada nas seguintes modalidades, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A quarta modalidade a ser analisada foi o Handebol Masculino e Feminino, apenas a **Associação de Handebol Lages – HANDLAGES** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que necessita de **comprovação por meio de cópia autenticada ou cópia acompanhada de documento original**, conforme item 5.1.1, II, III. **Comprovar que possui instalações próprias e/ou espaços cedidos** por órgãos públicos, item 5.1.1, II, VI. **Comprovar participação, no ano anterior** a este chamamento, conforme item 5.1.1, II, VIII. O item 4.3 – Das Vagas Oferecidas e 4.5 – Da Descrição do Serviço Ofertado, **ambas não condizem com o objeto deste Edital.** No item 4.10 – Cronograma Resumo de Atividades, **indicar onde as 55 (cinquenta e cinco) vagas gratuitas estão.** Os itens 4.14 – Resultados/Impactos Esperados e 4.15 – Indicadores de Monitoramento e Avaliação, **não foram devidamente preenchidos.** No item 4.16, **descrever o local onde serão atendidas as vagas gratuitas.** As páginas não estão numeradas, conforme item 5.1.2, II.

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **3,0 (três).**

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que o **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS), consta como vencido, 5.1.3, III, VII.** Deve-se **apresentar cópia autenticada ou original para conferência da ata de eleição** do quadro dirigente atual, conforme disposto 5.1.3, III, X. Consta relação nominal dos dirigentes da entidade, mas falta comprovar residência e apresentar cópia dos documentos no disposto, 5.1.3, III, XI. Apresentar Declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, RG e CPF, conforme item 5.1.3, III, XIV. No Anexo III – Sobre Instalações e Condições Materiais, especificar condições pelas quais não foram enviadas.

Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A quinta modalidade a ser analisada foi a de Mesatenismo, apenas a **Associação Lageana de Mesatenista de SC – ALMESC**, apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se, que **a ata para conferência do Estatuto deve ser por meio de cópia**



Fundação Municipal de Esportes



autenticada ou apresentação de documento original, conforme item 5.1.1, II, III. Deve haver **comprovação de participação no ano anterior a este chamamento**, conforme aponta o item 5.1.1, II, VIII. **As páginas devem estar devidamente numeradas**. No item Das Despesas Com Custeio Profissional, **corrigir o valor mensal do técnico**, conforme preconiza o item 4.8.1, A. **Faltou a assinatura do Presidente**, ao final do plano de trabalho. Verificou-se que **o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS), consta como vencido**, 5.1.3, III, VII.

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **10,0 (dez)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que para conferência da ata da eleição do quadro dirigente, **deve haver cópia autenticada ou apresentação da original**, conforme disposto 5.1.3, III, X.

Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A sexta modalidade a ser analisada foi a de Voleibol Feminino, apenas a **Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL**, apresentou envelope para a referida modalidade. Precedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se, que deverá ser **colocado o valor unitário da Planilha Orçamentária dos Técnicos em Educação Física (dividindo-se por unidades)**, ao invés do valor total. Analisando o Objeto de Trabalho, **deverá ser retificado o Fisioterapeuta Para Rendimento**, haja vista que não é o caso, por se tratarem de Escolinhas de Base.

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **10,0 (dez)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que faltou entregar a **declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, número de carteira de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física/MF (CPF)**, conforme item 5.1.3, III, XVI, a, b, c. Comprovar que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme preconiza o item 5.1.3, III, XV.

Deve-se observar em grau de **URGÊNCIA** os membros do Poder Público Municipal, que estão atualmente (conforme atas entregues à FME) compondo a Presidência, Diretoria ou quaisquer outros cargos em Associações que estejam participando deste presente Edital.

Conforme Lei: 13.019, de 31 de julho de 2014, Seção X, Das Vedações, III, III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A sétima modalidade a ser analisada foi a de Futsal Masculino, apenas a **Associação Lages Futsal**, apresentou envelope para a referida modalidade. Precedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se, que **deverá endereçar ofício à Fundação Municipal de Esportes**, conforme item 5.1.1, II, I. **O valor da proposta não está em consonância com a do edital**, favor corrigir. O item **Natureza da Organização da Sociedade Civil, não está devidamente preenchido**. Na Inscrição do Serviço Ofertado, o quantitativo de atletas não está em consonância com este Edital. Não ratificou em seu item 4.6, que os atletas do futsal, **deverão representar o Município de Lages**



em todos os eventos da FESPORTE, conforme preconiza o edital 01. Em seu item 4.13, **favor indicar a forma de acesso dos usuários nas escolinhas**. No item 4.8, **o valor dos profissionais habilitados (recursos humanos) está incompatível** com o que prevê o Edital 01. **Não foram rubricadas e numeradas as páginas**, favor conferir o dispositivo 5.1.2, I.

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **8,0 (oito)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital, sendo assim, não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua as pendências do Envelope n.º 01 e apresente a documentação faltante no prazo legal.

A oitava modalidade a ser analisada foi a de Futsal Feminino, apenas as **Associação Leoadas da Serra**, apresentaram envelope para a referida modalidade. Precedeu-se à abertura do Envelope n.º 01 (único), sendo efetuada a análise da documentação apresentada, **verificou-se no Envelope entregue sem alguma descrição**, somente colada nota adesiva (post-it) ao lado de fora, com os dizeres: Plano de Trabalho. **No plano de trabalho o quantitativo de 230 (duzentos e trinta) vagas não condiz com o Edital, haja vista que são 110 (cento e dez) vagas**. Ainda no Plano de Trabalho, **não está clara a carga horária semanal dos Recursos Humanos. Dos itens faltantes neste Edital constam todo o dispositivo 5,1,1 Envelope 1, I, II e 5.1.3 Envelope 2, II, III**. O dispositivo **5,1,2, Do Plano de Trabalho, foi entregue em partes**, necessitando de complementações, conforme preconizado em vários de seus incisos.

Desta feita, o Corpo de Análise Técnica, composto pela Comissão de Seleção que tem como objetivo dar a pontuação e peso atribuídos aos critérios das documentações que foram entregues (intempestivamente). Procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **6,5 (seis e meio)**, para o referido pleito.

Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A nona modalidade a ser analisada foi a de Voleibol Masculino, apenas a **Associação Lageana de Voleibol – ALV**, apresentaram envelope para a referida modalidade. Precedeu-se à abertura do Envelope n.º 01 (único), sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que **deve endereçar ofício à FME, indicando o número do presente edital, bem como a descrição do serviço que pretende**, conforme item 5.1, II, I. No item 4.8, **o valor dos profissionais habilitados (recursos humanos) está incompatível** com o que prevê o Edital 01. **Algumas páginas constam com a logomarca da Entidade, outras com a logomarca da Prefeitura de Lages. As páginas não estão numeradas. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT não foi juntada**. O item 4.4 Do Plano de Trabalho, na Descrição da Realidade, **apontar que é obrigatória a participação da OSC's**, nos eventos da FESPORTE, dentre os quais OLESC e Joguinhos abertos de SC.

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **10,0 (dez)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que **falta cópia autenticada ou apresentação do original para conferência da ata de eleição** do quadro dirigente atual, conforme item 5.1.3, III, X. Se deve declaração do dirigente da entidade, com identificação de nome, RG e CPF, item 5.1.3, XIV, a, b, c.



Fundação Municipal de Esportes



Deve-se observar em grau de **URGÊNCIA** os membros do Poder Público Municipal, que estão atualmente (conforme atas entregues à FME) compondo a Presidência, Diretoria ou quaisquer outros cargos em Associações que estejam participando deste presente Edital.

Conforme Lei: 13.019, de 31 de julho de 2014, Seção X, Das Vedações, III, III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A décima modalidade a ser analisada foi poliesportiva, sendo Bocha, Ciclismo, Xadrez e Atletismo, apenas a **Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS**, apresentaram envelope para as referidas modalidades. Precedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se o no Plano de Trabalho, onde cita-se que serão pagas as faturas bancárias, pois conforme preconizado no item 4.8.3 do edital: Das Despesas não Financiáveis. Pois se **veda pagamentos dessa natureza**. No item 4.3 – Das Vagas Oferecidas, está em desacordo com o edital (**devendo ser 19 vagas ao invés de 30**). As páginas **não estão numeradas**. Dos comprovantes de residência apresentados, **os nomes não batem com a lista** da relação nominal.

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **9,5 (nove e meio)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital, sendo assim, não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua as pendências do Envelope n.º 01 e apresente a documentação faltante no prazo legal.

A décima primeira modalidade a ser analisada foi a de Natação, havendo concorrência, a **Associação Serrana de Natação – ASENSA**, apresentou os envelopes para referida modalidade. Procedeu-se à abertura do envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a OSC **deverá dirigir o ofício à FME**, conforme item 5.1.1. II, I. **A comprovação deve ser por meio de cópia autenticada ou via original** para conferência do Estatuto, item 5.1.1, II, III. Deve **comprovar que possui instalações próprias**, item 5.1.1, II, VI. **O valor do repasse está equivocado no Plano de Trabalho** (em desacordo com o Edital). **O valor da Planilha Orçamentária (item 5) e do Cronograma de Desembolso (item 6), estão equivocados**. **As páginas não estão numeradas**. No item 4.3 – Das Vagas Oferecidas, **não está clara a Descrição da Gratuidade das vagas (19), ofertadas pela FME**. Enviar ata atualizada, com o novo quadro diretivo.

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **7.5 (sete e meio)**.

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, constando-se que **deve providenciar cópia autenticada ou apresentação do original para conferência da ata da eleição do quadro dirigente atual**, item 5.1.3, III, X. **Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da atualidade**, 5.1.3, III, XI. **Apresentar cópia de documento que comprove que a OSC funciona em endereço por ela declarado**, item 5.1.3, III, XII. **Apresentar cópias dos alvarás ou declaração expedida pela vigilância sanitária**, 5.1.3, III, XIII. **Declaração do dirigente da entidade, com identificação de nome, RG e CPF**, conforme item 5.1.3, III, XIV, a, b, c.



Não ratificou em seu item 4.6, que os atletas da natação, **deverão representar o Município de Lages em todos os eventos da FESPORTE**, conforme preconiza base: 04, Serviço, 4.1, Tipo de serviço. Edital 1.

IMPORTANTE: Deve-se observar em grau de **URGÊNCIA** os membros do Poder Público Municipal, que estão atualmente (conforme atas entregues à FME) compondo a Presidência, Diretoria ou quaisquer outros cargos em Associações que estejam participando deste presente Edital.

Conforme Lei: 13.019, de 31 de julho de 2014, Seção X, Das Vedações, III, III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A décima segunda modalidade a ser analisada foi a de Atletismo, Bocha (paralímpica), Futsal e Tênis de Mesa, apenas a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que **o ofício deve ser dirigido à FME**, conforme item 5.1.1, II, I. A relação nominal atualizada ESTÁ OK, porém, falta o número de órgão expedidor, CPF E RFB, preconizado no item, 5.1.3, III, XI.

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **10,0 (dez)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital, sendo assim, não havendo nenhuma outra OSC interessadas nas modalidades, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua as pendências do Envelope n.º 01 e apresente a documentação faltante no prazo legal.

A décima terceira modalidade a ser analisada foi a de Natação, havendo concorrência, a **Associação Lageana de Natação - ALN**, apresentou os envelopes para referida modalidade. Procedeu-se à abertura do envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a OSC **necessita de comprovação de participação no ano anterior a este chamamento**, conforme item 5.1.1, II, VIII, a, b, c. **O valor da proposta está equivocado**, pois o valor proposto (28.840,00), não condiz com saldo correto a ser apresentado (28.842,00). Bem como, **deve-se ajustar: Das Vagas Fornecidas:** Que são 19, porém, pleiteiam-se 30. Não ratificou em seu item 4.6, que **os atletas deverão representar o Município de Lages em todos os eventos da FESPORTE**, conforme preconiza o edital. Base: 4, Serviço, 4.1, Tipo de serviço. Edital 01. O item 3.12: Das condições e Formas de Acesso aos Usuários e Famílias, Plano de Trabalho, 3:13 e Indicadores de Monitoramento e Avaliação, 3.14, **encontram-se em total dissonância dos objetivos** deste edital. O seu item 04 – Da Planilha Orçamentária, **está em desacordo com o valor previsto no Edital**. Do item 5 – Cronograma de Desembolso, **em sua maior parte, está equivocado. As páginas não estão devidamente numeradas.**

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **3,0 (três)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou que a OSC **deverá apresentar cópias do alvará de funcionamento e de alvará sanitário da organização, ou**



Fundação Municipal de Esportes



em caso não possuir, apresentar declaração expedida pela vigilância sanitária, conforme item 5.1.3, III, XIII. Bem como, apresentar declaração do dirigente da Entidade, com nome completo, RG e CPF, especificado no item 5.1.3, III, XIV.

Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.

A décima quarta modalidade a ser analisada foi a de Arremesso (peso, disco, dardo e club), Atletismo de Campo e Bocha Adaptada, apenas a **Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF**, apresentou os envelopes para referida modalidade. Procedeu-se à abertura do envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a comprovação (**CREF DOS PROFISSIONAIS ESTÁ VENCIDA**), conforme item 5.1.1, II, VII. Não ratificou em seu item 4.6, que os atletas **deverão representar o Município de Lages em todos os eventos da FESPORTE**, conforme preconiza: Base: 4, Serviço, 4.1, Tipo de serviço. Edital 01. Da planilha orçamentária – item 5, **dispõe que a grade do profissional está incompatível com o valor proposto. Deverá corrigir o valor mensal do técnico**, conforme preconiza o item 4.8.1 LETRA A – Das despesas Com Custeio Profissional, bem como os itens relacionados. **Falta numeração das páginas.**

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **8.5 (oito e meio)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital, sendo assim, não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua as pendências do Envelope n.º 01 e apresente a documentação faltante no prazo legal.

A décima quinta modalidade a ser analisada foi a de Basquete Feminino, apenas a **Associação Paranaense Divina Providência (Colégio Santa Rosa de Lima)**, apresentou os envelopes para referida modalidade. Procedeu-se à abertura do envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que necessita de comprovação por meio de cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original, conforme 5.1.1, II, III. Não ratificou em seu item 4.6, que as atletas do basquete feminino, **deverão representar o Município de Lages em todos os eventos da FESPORTE**, conforme preconiza o edital. Base: 4, Serviço, 4.1, Tipo de serviço. Edital 01. No item 4.3 Das Condições e Formas de Acesso dos Usuários e Famílias – **Não consta com clareza a forma de acesso dos usuários das vagas gratuitas.** Do item 5 – Da Planilha Orçamentária, a grade do profissional está incompatível com o valor proposto, **deve-se corrigir o valor mensal do técnico**, conforme dispõe o item 4.8.1 LETRA A – Das despesas com Custeio Profissional, bem como, os itens relacionados. **Faltou cópia da “carteirinha” (CREF) do Coordenador/Técnico do Plano de Serviço.**

Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo pontuação **7,5 (sete e meio)**.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, constatou-se que **cópia da ata não está autenticada**, conforme item 5.1.3, III, X. **Deverá apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade**, com nome completo, RG e CPF, item 5.1.3, III, XI. E as **cópias de alvará de funcionamento e sanitário (foram entregues, mas não estão válidos)** constam como vencidos.

Não havendo nenhuma outra OSC interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a Organização conclua e apresente a documentação faltante.



Fundação Municipal de Esportes



Desta feita, suspendeu-se a sessão para que as OSCs que possuem documentação incompleta pudessem sanar tal irregularidade, designando-se a data de **22 de abril de 2025, (terça-feira), às 18 (dezoito) horas**, na Fundação Municipal de Esportes – FME, Rua Coronel Antônio Ribeiro dos Santos, n.º 510, Universitário, Lages/SC, CEP: 88511-500.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos presentes, vai assinada, por mim Felipe Diego Freitas, e com a assinatura do Presidente e demais membros desta Comissão de seleção participantes.

Lages, 15 de abril de 2025.



Fundação Municipal de Esportes



Concluído o prazo para que as OSCs pudessem apresentar documentação completa, ao dia **22 de abril de 2025** as seguintes **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, inscritas no **Edital 01/2025** cumpriram com êxito a etapa de entrega da documentação exigida. Agora, o processo segue para a **fase de avaliação técnica e administrativa**, conforme previsto no edital.

Lages, 22 de abril de 2025.



Comunicado Oficial - Processo de Habilitação para Termo de Colaboração

Após a análise criteriosa da documentação entregue pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme exigências do **Edital de Chamamento Público 01/2025**, informamos que:

A **Associação Lages Xadrez Clube (LXC)**, sendo a única interessada na modalidade Xadrez. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 10.0 (Dez)**.

A **Associação de Pais e Amigos do Basquete – APABLA**, sendo a única interessada na modalidade Basquete Masculino. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 8.0 (Oito)**.

O **Clube Caça e Tiro 1º de Julho**, sendo a única interessada na modalidade Tênis de Campo e Bolão 23. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 10.0 (Dez)**.

A **Associação de Handebol Lages – HANDLAGES**, sendo a única interessada na modalidade Handebol Unissex. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 9.0 (Nove)**.

A **Associação Lageana de Mesatenista de SC – ALMESC**, sendo a única interessada na modalidade Tênis de Mesa. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 10.0 (Dez)**.



A **Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL**, sendo a única interessada na modalidade Voleibol Feminino. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 10.0 (Dez)**.

A **Associação Lages Futsal**, sendo a única interessada na modalidade Futsal Masculino. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 9.0 (Nove)**.

A **Associação Leões da Serra**, sendo a única interessada na modalidade Futsal Feminino. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 8.0 (Oito)**.

A **Associação Lageana de Voleibol – ALV**, sendo a única interessada na modalidade Voleibol Masculino. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 10.0 (Dez)**.

A **Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS**, sendo a única modalidade de Treinamento Desportivo para Deficientes Visuais. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 9.5 (Nove e meio)**.



Fundação Municipal de Esportes



A **Associação Serrana de Natação – ASENA**, sendo da modalidade de Natação. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 9.5 (Nove e meio)**.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, sendo a única modalidade de Treinamento Desportivo para Deficientes Intelectuais. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 10.0 (Dez)**.

A **Associação Lageana de Natação - ALN**, sendo da modalidade de Natação. Procedeu-se à análise NÃO HAVENDO documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que a OSC permaneceu com a documentação faltante, não atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **INABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 3.0 (Três)**.

A **Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF**, sendo a única modalidade de Treinamento Desportivo para Deficientes Físicos. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 9.5 (Nove e meio)**.

A **Associação Paranaense Divina Providência (Colégio Santa Rosa de Lima)**, sendo a única interessada na modalidade Basquete Feminino. Procedeu-se à análise da documentação remanescente apresentada, constando os membros desta Comissão de Seleção que continha toda a documentação faltante, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada como **HABILITADA**. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no Item 8, **obtendo pontuação 7.5 (Sete e meio)**.



MODALIDADES E ASSOCIAÇÕES CLASSIFICADAS

Modalidade	Associação	Pontuação
Xadrez	Associação Lages Xadrez Clube (LXC)	10.0
Basquete Masculino	Associação de Pais e Amigos do Basquete (APABLA)	8.0
Tênis de Campo e Bolão 23	Clube Caça e Tiro 1º de Julho	10.0
Handebol Unissex	Associação de Handebol Lages (HANDLAGES)	9.0
Tênis de Mesa	Associação Lageana de Mesatenista de SC (ALMESC)	10.0
Voleibol Feminino	Associação de Voleibol Feminino de Lages (AVOFEL)	10.0
Futsal Masculino	Associação Lages Futsal	9.0
Futsal Feminino	Associação Leoas da Serra	8.0
Voleibol Masculino	Associação Lageana de Voleibol (ALV)	10.0
Treinamento Desportivo para Deficientes Visuais	Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano (ADEVIPS)	9.5
Natação	Associação Serrana de Natação (ASENA)	9.5
Treinamento Desportivo para Deficientes Intelectuais	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	10.0
Treinamento Desportivo para Deficientes Físicos	Associação Serrana dos Deficientes Físicos (ASDF)	9.5
Basquete Feminino	Associação Paranaense Divina Providência (Colégio Santa Rosa de Lima)	7.5



Fundação Municipal de Esportes



Rodrigo Rodrigues de Jesus
Presidente da Comissão Permanente



Debora Christine
Secretária



Felipe Diego Freitas
Membro Específico Atuante



Eder Magno dos Santos
Membro Específico Atuante



Rosana Tavares
Membro Específico Atuante



Lages, 30 de abril de 2025.